



**A Liberalização do Comércio de Serviços  
na SADC:**

***O Caso Específico do Turismo em  
Moçambique***

Maputo, Abril 2008  
Hélder Chambal  
Email: [hchambal@gmail.com](mailto:hchambal@gmail.com) / [hchambal@yahoo.com](mailto:hchambal@yahoo.com)



**Tópicos**

- 1. Breve Análise dos Articulados-chave do GATS para Moçambique (artigos II, III, IV, V, VI e XIX)**
  - Destacam-se alguns articulados do GATS que Moçambique deve ter atenção particular antes de optar pela liberalização dos serviços.
- 2. Importância Económica do Turismo para o Comércio de Serviços**
  - Demonstra-se a importância que o turismo assume a nível global, na região da SADC e em Moçambique
  - Demonstra-se o estágio do crescimento do turismo em Moçambique e o seu potencial para ser veículo-motor da economia moçambicana.
- 3. Turismo e o Processo de Liberalização na SADC**
  - Alerta-se para a necessidade de uma agenda nacional para a liberalização do comércio de serviços, e em especial do turismo.
  - Apresentam-se alguns cenários de caminhos a seguir...



## Questão prévia

- ❖ A liberalização do comércio de serviços (na SADC), *em particular do turismo é inevitável, quer Moçambique esteja ou não preparado*. Mas se não estiver, o pior poderá acontecer e, provavelmente, de forma irreparável.

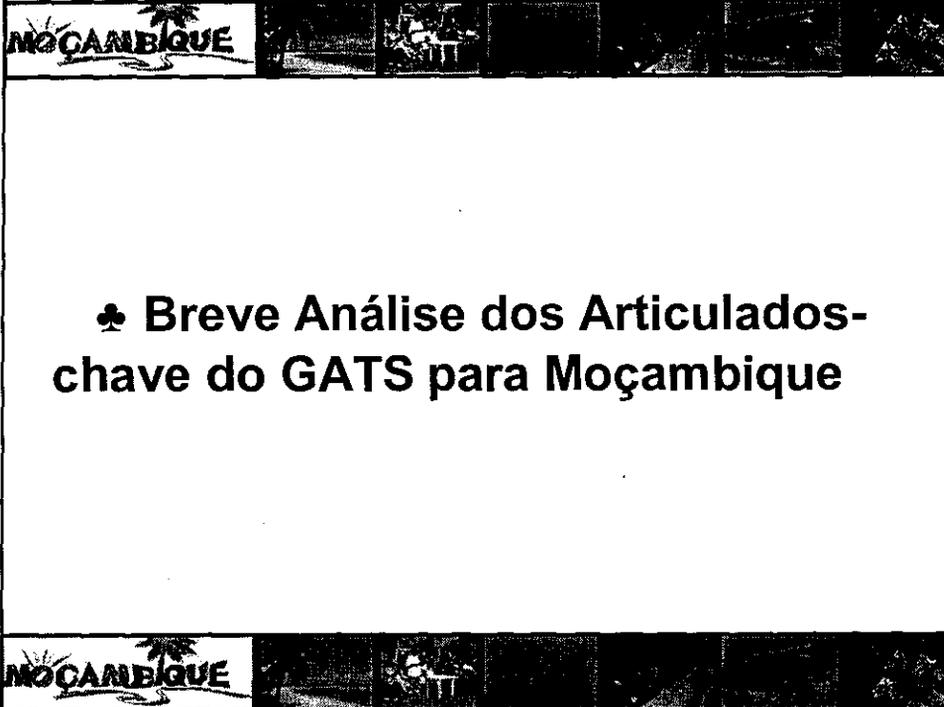
3

## Questão prévia

### Contudo, LIBERALIZAR não significa:

- Privatizar;
- Ausência de regulamentação doméstica ou desregulamentação;
- Promoção ou incentivo do investimento estrangeiro em prejuízo dos nacionais;
- “Afrontar” os objectivos da política nacional.

4



## **Artigo II (Cláusula da Nação Mais Favorecida)**

### **Aspectos de destaque:**

- Princípio da não discriminação entre serviços e prestadores de serviços, mesmo quando não tenham feitos compromissos (*cfr. com artigo I GATT*);
- Há uma efectiva promoção do comércio de serviços num plano livre (de forma imediata e incondicional).
- ❖ Impacto para Moçambique: Beneficia o país, embora não tenha feito nenhum compromisso no sector do turismo (*há um regime de incondicionalidade automática e absoluta a favor de Moçambique*);

## Artigo III (Transparência)

### Aspectos de destaque:

- Princípio da transparência, que obriga os membros da OMC a publicarem prontamente toda a regulamentação doméstica, incluindo os acordos internacionais, desde que digam respeito ou afectem o comércio de serviços.
- Pressupõe o estabelecer pontos focais ou de contacto (*inquiry points*) Cfr. Artigo IV e VI do GATS
- ❖ Impacto para Moçambique: Fica dificultado o acesso ao mercado moçambicano pelos prestadores de serviços estrangeiros. Há um incumprimento involuntário???
- ❖ Inactividade dos pontos focais em Moçambique reduz a expansão do comércio de serviços.

7

## Artigo IV (Participação Crescente dos PVDs)

### Aspectos de destaque:

- Princípio do tratamento especial e diferenciado em favor dos LDCs;
- Reconhece-se a necessidade de apoiar a participação dos PVDs no comércio de serviços. Há que criar oportunidades de comércio em favor dos PVDs.
- Estabelecer pontos focais para o benefício dos PVDs.
- ❖ Impacto para Moçambique: Beneficia-se do tratamento especial e diferenciado por ser um LDC, e em determinadas situações (*ex: quando não puderem cumprir cabalmente ou aceitar compromissos específicos mesmo já negociados*) merece uma prioridade especial por parte dos PDs, apoiando-o e não reprimindo-o. A chamada *flexibilidade elástica*.

8

## Artigo V (Integração Económica)

### Aspectos de destaque:

- Violação do MFN (artigo II do GATS), através da aceitação da discriminação positiva (*Acordos regionais de liberalização do comércio de serviços*). Ex: SADC e o protocolo de comércio de serviços, em discussão. *cf. artigo XXIV do GATT;*
- Os RTAs pressupõem cobertura sectorial substancial (*sectores, volume de comércio, modos de prestação*) e ausência de barreiras para os membros da OMC fora do RTA, colocando-os numa situação pior a que tinham antes do RTA.
- ❖ Impacto para Moçambique: Oportunidade de poder iniciar o processo de negociação de compromissos no sector de serviços, em particular no turismo no contexto da SADC, não ainda a nível multilateral.

9

## Artigo VI (Regulamentação Doméstica)

### Aspectos de destaque:

- Necessidade de regulamentação doméstica sobre comércio de serviços *Cfr. artigo III do GATS;*
- Necessidade da existência de tribunais, incluindo os de arbitragem, bem como, processos/procedimentos que possam rever as decisões que afectem os prestadores de serviços, sem violação do quadro constitucional vigente no país.
- ❖ Impacto para Moçambique: Oportunidade de regulamentar sectores do comércio de serviços ainda não regulamentados; harmonizar as suas normas.

10

## Artigo XIX (Negociação de Compromissos Específicos)

### Aspectos de destaque:

- Princípio da liberalização progressiva, através de negociação de compromissos específicos, direccionados para redução ou eliminação dos efeitos adversos sobre o comércio de serviços e de medidas de efectivo acesso aos mercados;
- Princípio do tratamento especial e diferenciado dos PVDs: flexibilidade nas negociações para os PVDs.
- ❖ Impacto para Moçambique: Privilégio de liberalizar menos sectores e menos tipos de transações. Opor-se a liberalização quando a mesma ponha em causa, por exemplo, os objectivos da política nacional ou alimente o fosso já existente com os países desenvolvidos, por pretender cumprir com um dispositivo do GATS.

11



### ♣ Importância Económica do Turismo para o Comércio de Serviços

## **Importância do Comércio de Serviços**

### **A nível da região da SADC:**

- No período 2005 e 2006, os serviços contribuíram em média com 50% do PIB.
- PIB cresceu em média de 46,7% em 2000, 47,7% em 2005 e 48% em 2006.

### **A nível da economia moçambicana:**

- Esta bastante acima de 40%. Fala-se que o PIB em 2006 atingiu os 49,3%.

13  
\*

## **Importância Económica do Turismo**

### **A nível mundial:**

- Receitas mundiais em 2006 = USD 735 biliões, i. e., um incremento de cerca de 8% comparativamente a 2005.
- Chegadas internacionais de turistas em 2006 = 846 milhões, i.e., um incremento de 5,4% em relação a 2005.
  - ❖ África em 2006 liderou em termos regionais, o crescimento nas chegadas internacionais de turistas, pelo segundo ano consecutivo, com um crescimento de cerca de 9%.
- Postos de emprego em 2006 = 234.305.000 o que constitui 8,7% do emprego a nível mundial, ou seja, 1 em cada 11,5 postos de emprego provêm do sector de turismo e viagens.

14

## **Importância Económica do Turismo**

### **A nível da região da SADC:**

- Demanda turística cresceu de USD 12.656 biliões em 1990 para USD 28.939 biliões em 2006, i.e., um crescimento anual de 10%.
- Chegadas internacionais = 16,9 milhões de chegadas internacionais em 2006 representando 1,98% do mercado global.
- PIB = 3,4% em 2006.

15

## **Importância Económica do Turismo**

### **Em Moçambique:**

- Receitas do turismo internacional = Estima-se em USD157 milhões contra USD 139,7 milhões em 2006.
- Chegadas internacionais = 1.259.000 contra 1.095.000 ocorridos em 2006, e cerca de 711.000 em 2004.
- PIB = cerca de 5% em 2007.
- Capacidade de alojamento = cerca de 17.035 camas contra 10.559 que possuía em 2000, e 15.740 em 2006.
- Postos de emprego = 34,928 (não inclui o sector informal) em 2007, dos quais um pouco mais de 18.000 são mulheres.

16

## Visao do turismo para o futuro:

- Até ao ano 2025 Moçambique será o destino turístico mais vibrante, dinâmico e exótico de África, que dará as boas-vindas a mais de 4 milhões de turistas por ano.

17



**♣ Turismo e o Processo de Liberalização na SADC**



## **Liberalização do Turismo na SADC**

- **Entrave (+) Necessidade: Estratégia de liberalização do turismo, que:**
  - ❖ Tenha uma cobertura abrangente, analisando e reportando-se aos diversos subsectores do turismo e no seu carácter transversal;
  - ❖ Seja de aceitação geral (Articulação + Consulta participativa do S. Público, S. Privado e outros actores);
  - ❖ Seja efectivamente objecto de implementação, acompanhamento e adequação periodicamente.

19

## **Liberalização do Turismo na SADC**

- **Pontos-chave para uma Estratégia de liberalização do turismo:**
  1. Identificar claramente os interesses de Moçambique no processo de liberalização;
  2. Conhecer claramente quem exporta turismo (com sucesso) e para que mercados;
  3. Saber o que irá melhorar a competitividade dos prestadores de serviços nacionais;
  4. Identificar todas as entidades que devem estar envolvidos no processo de liberalização do turismo;

20

## **Liberalização do Turismo na SADC**

➤ **Pontos-chave para uma Estratégia de liberalização do turismo:**

5. Identificar matérias que precisam de regulamentação ou possuem uma regulamentação ineficiente;
6. Assegurar um entendimento comum do âmbito e conteúdo do futuro protocolo de serviços da SADC entre os vários grupos de interesses;
7. Elaborar estudos de casos e cenários sobre as vantagens e desvantagens de fazer compromissos no turismo (devendo envolver a academia).
8. Considerar, a possibilidade de efectuar uma liberalização faseada.

21

## **Liberalização do Turismo na SADC**

➤ **Constrangimentos que resultam da preocupação em participar no processo de liberalização:**

- 1) Dificuldades em negociar compromissos, especialmente em identificar claramente as matérias objecto de liberalização com base em argumentos sustentáveis.
- 2) Dificuldades em elaborar estudos que façam a avaliação do impacto e implicações do processo de liberalização.
- 3) Dificuldades em compreender as formalidades técnicas do processo de "pedido-oferta" feitas por outros países.
- 4) Dificuldades de identificar recursos humanos em número suficiente com especialização em comércio de serviços.
- 5) Dificuldades de compreender como esta organizada e funciona a equipa negocial moçambicana.

22

**MOÇAMBIQUE**

## Conclusão

- ❖ Estratégia sobre a liberalização do comércio do turismo, ou em geral, do comércio de serviços é urgente.
- ❖ Criação de uma entidade ou órgão inter-ministerial, sob direcção directa do governo (*por exemplo, o Primeiro-Ministro*) para lidar com todas as questões relativas ao comércio internacional, na OMC e na SADC.
- ❖ **Desta forma**, a estratégia nacional criaria uma convergência nacional em favor da liberalização no contexto regional, e talvez multilateral, e o turismo estaria alinhado e em harmonia com outros sectores dado o seu carácter transversal.

**MOÇAMBIQUE**

**MOÇAMBIQUE**



# ♣ Obrigado!

**MOÇAMBIQUE**